



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 2 / 1981)

OFÍCIO nº 82-Div Adm /3º CTA
EB: 64191.003574/2023-17

São Paulo, SP, 20 de setembro de 2023

Senhor

Preposto da Telefônica Brasil S/A
Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376
04571-836 São Paulo-SP

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

1. O 3º Centro de Telemática de Área – 3º CTA, representado neste ato pelo Tenente-
do Exército Brasileiro, nomeado Chefe pela Portaria nº 485 – Cmt Ex, de 12 de maio de 2022, vem por meio deste informar que, de acordo com a Sindicância nº 64191.002816/2023-76, Portaria nº 28-Sect/Div Ap/3º CTA, de 2 de Agosto de 2023, restou apurado que a empresa está passível de ser sancionada com **impedimento de licitar com órgãos e entidades da União pelo período de 30 dias**, devendo a mesma ser notificada acerca da referida sanção, para que nos Termos do Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, apresente recursos caso julgue necessário no prazo de 5 dias, estribado nos seguintes fundamentos:

- a. foi assegurado a empresa sindicada o direito ao contraditório e ampla defesa;
- b. a empresa assinou contrato com o órgão e remeteu, via *e-mail*, para este Centro de Telemática em 05 de maio de 2023, comprovando a ciência do contrato;
- c. o Órgão assinou contrato em 12 de maio de 2023 e remeteu, via e-mail, para o Sr. preposto da empresa Telefônica Brasil S.A, momento pelo qual dar-se-ia o início da contagem do prazo de 75 (setenta e cinco) dias previstos no item 2.2.12 do Adendo A – Especificações Técnicas da Solução – ao Termo de Referência do Pregão SRP 02/2022 deste Centro;
- d. a empresa, de forma intempestiva, apenas acusou ciência do contrato firmado em 7 de junho de 2023;
- e. considerando que o prazo iniciou com a assinatura do contrato pelo representante deste Centro em 12 de maio de 2023 e remeteu, via e-mail, para o Sr. preposto da empresa Telefônica Brasil S.A do conforme letra c), que de forma intempestiva acusou ciência do contrato firmado em 07 de junho de 2023; o prazo expirou em 22 de agosto de 2023, data em que apenas 11 (onze) enlaces encontravam-se instalados, o que representa cerca de 61,11% dos enlaces contratados, caracterizando um retardamento injustificado da execução do objeto; e
- f. a empresa, por meio do seu preposto, em momento algum apresentou justificativa para o atraso em pauta, tampouco solicitou prorrogação de forma tempestiva.

2. Do exposto, informo que a empresa possui o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício, **para apresentação de recurso administrativo**, caso queira.

3. Informo ainda que a penalidade será registrada no Sicaf e no CEIS e que os autos da Sindicância encontram-se à disposição para vista na Secretaria do 3º CTA, de Segunda a

Quinta-feira, no horário de 9h30 às 16h30 e, às Sextas-feiras, no horário de 08 horas às 12 horas.

4. Por oportuno, para mais informações e eventuais esclarecimentos, este Centro disponibiliza os seguintes contatos: (11) 3273-2947 e ch.salc@3cta.eb.mil.br ou contrato042019@3cta.eb.mil.br (1º [REDACTED] – Chefe da SALC do 3º CTA).

Respeitosamente



Documento assinado digitalmente

Data: 20/09/2023 14:35:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[REDACTED] - TC
Chefe do 3º Centro de Telemática de Área

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [REDACTED] em 20/09/2023, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

0Mqo-O0YP-CnP7-ue9k